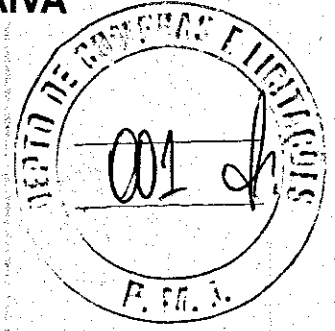


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 9704 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 22/08/2019 10:06:34
SÚMULA:	OFICIO Nº 595/2019- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO ,MUNCK ,E GUINDALTO ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL ,CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

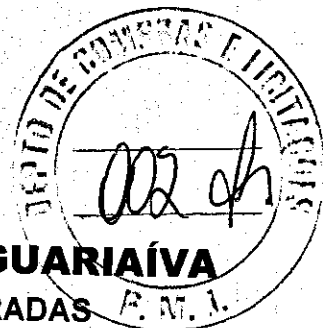
*Iraci*

Responsável pelo Processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS  
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Ofício Nº 595/2019

Jaguariáiva, 21 de agosto de 2019.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para prestação de serviços de Guincho, Munck, e Guindalto, para atender às necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal, conforme descrição abaixo:

	Total Km	Saúde	Educação	Infraestrutura
Veículos Leves	7.000	3.000 km	2.000 km	2.000 km
Veículos Utilitários	5.000	2.000km	1.500km	1.500km
Veículos Pesados	10.000	2.000km	4.000km	4.000km
Veículos Extra Pesados	5.000			5.000km
Munck	3.000			3.000km
Guindalto 30Ton.	50 Horas			50 horas

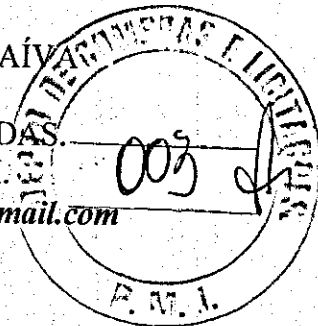
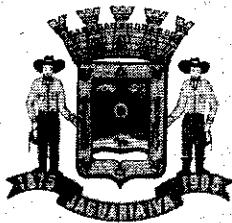
Segue orçamentos em anexo.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Marcelo Egea Pereira**  
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:  
Mauricio Fernandes  
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.  
Nesta.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO

Contratação de empresa para eventual prestação de serviços com a atividade de Guincho, Munck e Guindalto, para atender às necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal.

### 2) DA JUSTIFICATIVA

#### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação de tais serviços são necessárias para a remoção de veículos, quando houver quebra ou necessidade de remoção dos veículos da frota, na área Rural ou fora do município.

### 3) DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 95.436,00.

### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

01	Serviços de Guincho Veículos Leves	KM	10.000
02	Serviços de Guincho Veículos Utilitários	KM	7.000
03	Serviços de Guincho Veículos Pesados	KM	10.000
04	Serviços de Guincho Veículos Extra Pesados	KM	5.000
05	Serviços de Munck	KM	3.000

### 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

### 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

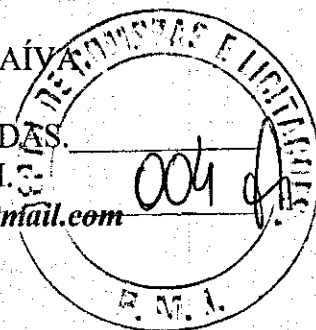
De acordo com as necessidades.

### 7) DO FRETE

EX: "O frete estará a cargo da licitante vencedora."



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS  
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.  
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



**8) DAS AMOSTRAS**

Informar os itens a serem solicitados.

**9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**10) LOCAL DE ENTREGA**

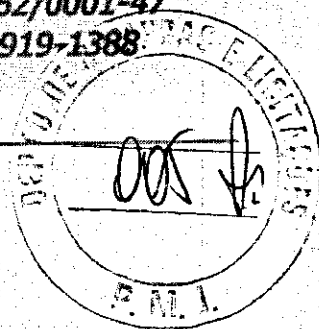
Informar endereço completo.

**11) FISCAL DO CONTRATO**

Luana Caroline De Mattos – Agente Administrativo – RG 10.265.709-8, CPF 081.715.029-38.



PREMIUM AUTO SOCORRO  
Rodrigo Bach Tribeck - ME  
CNPJ: 22.561.562/0001-47  
Fone: (42) 99919-1388



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA -PR

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE GUINCHO, MUNCK, TRANSPORTES E REMOÇÕES DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES.

TABELA DE CUSTOS

TIPO VEÍCULO	SAIDA	KM EXCEDENTE	HORA PARADA	HORA TRABALHADA
LEVES	R\$ 98,00	R\$ 1,80	R\$ 42,00	R\$ 60,00
UTILITÁRIO	R\$ 128,00	R\$ 2,20	R\$ 54,00	R\$ 72,00
PESADO	R\$ 325,00	R\$ 3,40	R\$ 80,00	R\$ 130,00
EXTRA PESADO	R\$ 370,00	R\$ 4,00	R\$ 108,00	R\$ 165,00
MUNCK	R\$ 370,00	R\$ 4,00	R\$ 108,00	R\$ 195,00

OBS: OS VEÍCULOS QUE FOREM TRANSPORTADOS EM VIAS RURAIS FAVERAM UM ACRÉSCIMO DE 22% (VINTE E DOIS POR CENTO) DO VALOR CONFORME SUA CATEGORIA.

OBS: PARA VEÍCULOS TRANSPORTADOS EM VIAS INTERMUNICIPAIS E RODOVIAS DE ASFALTO, SE OUVER PEDÁGIO SERÁ COBRADO Á PARTE.

A/C

MARCELO EGEA PEREIRA

PONTA GROSSA, 19 DE AGOSTO de 2019

E-mail: [guinchospremium@gmail.com](mailto:guinchospremium@gmail.com)

Pirai do Sul , 04 de julho de 2019

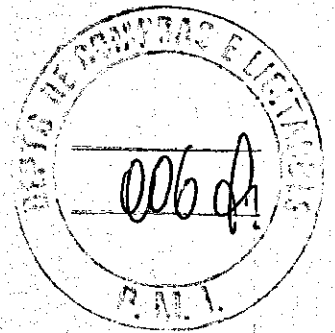
A

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

Setor de Transportes

A/C

Marcelo Egea Pereira



Aijane Transportes EPP

12.939.808/0001-18

Apresentamos nosso orçamento , para a prestação de serviços, com as Atividades de Guincho , Munck , transportes e remoções para veículos , Ônibus e caminhões .

Segue tabela de valores abaixo

Para veículos transportados em vias intermunicipais e rodovias de asfalto, caso haja pedágio serão cobrados á parte.

	saida	Km excedente	Hora parada	Hora trabalhada
Veículos leves	R\$ 95,00	R\$ 1,75	R\$ 40,00	R\$ 58,00
Veiculo Utilitário	R\$ 125,00	R\$ 2,00	R\$ 52,00	R\$ 70,00
Veiculo Pesado	R\$ 310,00	R\$ 3,20	R\$ 78,00	R\$ 128,00
Veículo Extra Pesado	R\$ 365,00	R\$ 3,90	R\$ 105,00	R\$ 162,00
Munck	R\$ 365,00	R\$ 3,90	R\$ 105,00	R\$ 190,00

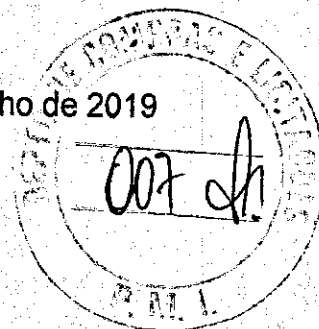
OBS: os veículos que forem transportados em via rural haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento ) do valor conforme de sua categoria .

  
Aijane Transportes EPP

CNPJ 12.939.808/0001-18

Anexos : Documentos

Jaguariaíva-PR, 04 de Julho de 2019



A

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR

Setor de Transportes

AVC

Marcelo Egea Pereira

Sanches & Korello LTDA-ME

CNPJ; 20.292.195/0001-06

Apresentamos nosso orçamento, para a prestações de serviços, com as atividades de Guincho, Munck, transportes e remoções para veículos, ônibus e caminhões.

Segue tabela de valores abaixo

Para veículos transportados em vias intermunicipal e rodovias de asfalto, caso haja pedágio serão cobrados a parte.

	Saida	Km Ecedente	Hora Parada	Hora Trabalhada
Veiculos Leve	R\$ 93,75	R\$ 1,68	R\$ 37,50	R\$ 50,00
Veiculos Militar	R\$ 118,75	R\$ 1,93	R\$ 50,00	R\$ 68,75
Veiculos Pesado	R\$ 306,00	R\$ 3,15	R\$ 75,00	R\$ 125,00
Veiculos Extra Pesado	R\$ 360,00	R\$ 3,80	R\$ 100,00	R\$ 158,00
MUNCK	R\$ 360,00	R\$ 3,80	R\$ 100,00	R\$ 187,00

Obs; os veículos que forem transportados em via rural haverá um acréscimo de 20% (Vinte por cento) do valor conforme a sua categoria.

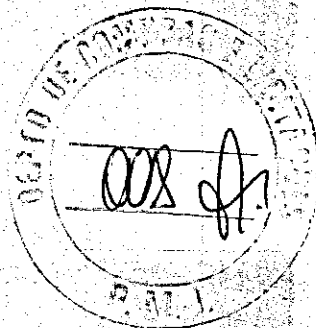
Sanches & Korello LTDA-ME

CNPJ 20.292.195/0001-06

Anexos: Documentos da empresa



*Prefeitura Municipal de Jaguariáiva*  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
**PARA:** DEPARTAMENTO DE OFICINA E GARAGEM

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Jaguariáiva(Pr.), 23 de Setembro de 2019

Senhor Diretor:

Venho através desta, que seja anexado um novo orçamento para utilização do guindalto 30 toneladas e que especifique melhor o valor unitário de cada item já incluso o valor do km excedente para que possamos dar continuidade ao processo.

Respeitosamente

Ilma. Sr.

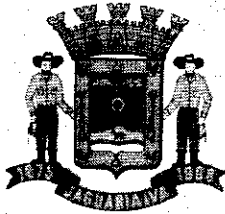
**MARCELO EGEA PÉREIRA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA

Nesta.-

mf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DEPARTAMENTO DE OFICINA E GARAGEM

Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Jardim Matarazzo

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Ao Dpto de Compras e Licitações

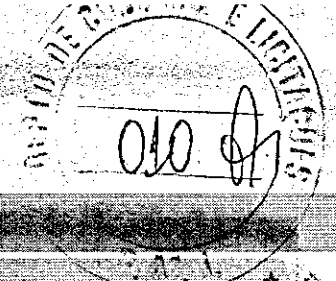
Solicito a exclusão do item 6, de utilização do Guindalto 30 toneladas, conforme segue termo de referência atualizado, sem o referido item.

Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira

Diretor do Dpto de Garagem e Oficina

24/09/2019



### Cotações de preços

Processando > Pesquisas de preços > Cotações de preços

542 - Contratação de empresa para realizar prestação de serviços com a atividade de Guincho... 5 itens 11/11/2019 Finalizada

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de Guincho para veículos leves	KM	10.000,00000	1,74340	17.434,00
2	Serviço de Guincho para veículos utilitários	KM	7.000,00000	2,04340	14.303,80
3	Serviço de Guincho para veículos pesados	KM	10.000,00000	3,25000	32.500,00
4	Serviços de Guincho para veículos extra pesados	KM	5.000,00000	3,90000	19.500,00
5	Serviços de MuncK	KM	3.000,00000	3,90000	11.700,00

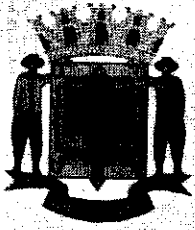
1-5 de 5

< ANTERIOR PRÓXIMA >

Total: R\$ 95.437,80

541 - Compra de equipamentos para manutenção e suporte da rede de Fibra Óptica GPON re... 2 itens 06/12/2019

540 - Aquisição de 05 ventiladores 1 itens 06/12/2019



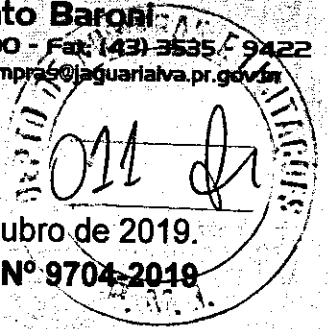
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 10 de outubro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 9704-2019



À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços com a atividade de Guincho, Munck.

Valor (R\$)

**95.437,80** (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) – SMIH.

**TOTAL R\$ 95.437,80**

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

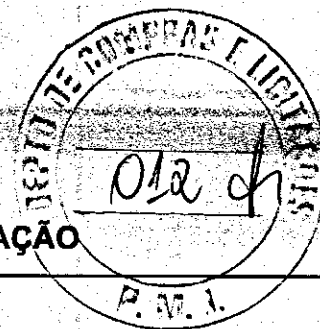
115





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

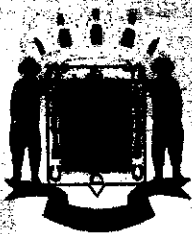
**Processo Administrativo:** 233/2019  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 12 meses  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Vigência:** 12  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para realizar prestação de serviços com a atividade de Guincho, Munck.  
**Observações:**  
**Convidados:**

### Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000,000	KM	Serviço de Guincho para veículos leves	R\$ 1,7400	R\$ 17.400,00
2	7.000,000	KM	Serviço de Guincho para veículos utilitários	R\$ 2,0400	R\$ 14.280,00
3	10.000,000	KM	Serviço de Guincho para veículos pesados	R\$ 3,2500	R\$ 32.500,00
4	5.000,000	KM	Serviços de Guincho para veículos extra pesados	R\$ 3,9000	R\$ 19.500,00
5	3.000,000	KM	Serviços de Munck	R\$ 3,9000	R\$ 11.700,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 95.380,00</b>

Jaguariaíva, 14 de Outubro de 2019

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 556/2019

# CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2597/2015,

### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO "ad hoc", o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor de Administração, Recursos Humanos e Serviços Gerais, portador da Cédula de Identificação Profissional n.º XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazze, percebendo para tanto, apenas, os vencimentos correspondentes ao seu cargo de origem.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

JOSE SLOBODA  
Prefeito

HISAMUJUMBU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

NARA G. LEBUE  
Secretária Municipal de Planejamento

**PUBLICADO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

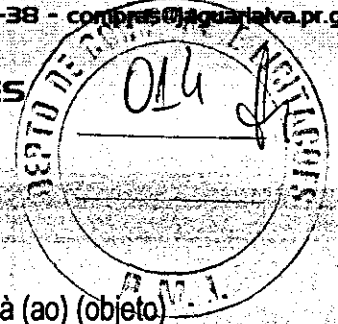
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142-2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

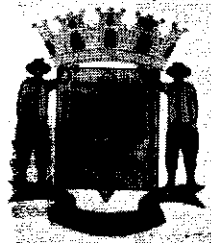
ASSINATURA:

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

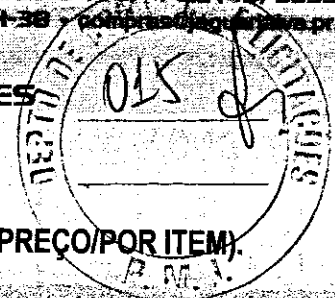


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (SMIH).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019 | PROCESSO Nº 233/2019 – DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM).

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 30 de outubro de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ATIVIDADE DE GUINCHO, MUNCK.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/10/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 95.380,00 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do Contrato.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ATIVIDADE DE GUINCHO, MUNCK.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

1.3. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER TERCEIRIZADA.

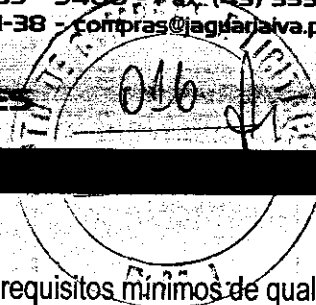


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
- **DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);**
- **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);**
- **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);**
- **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

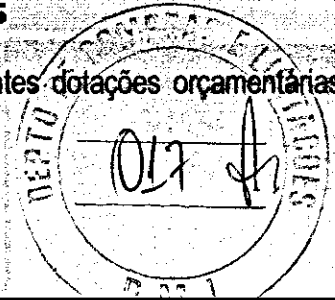
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

- ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SMIH)
- CÓD. REDUZIDO: (116)



5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**ABERTURA: 30/10/2019 HORÁRIO: 09h:00min.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

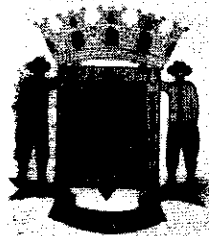
6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

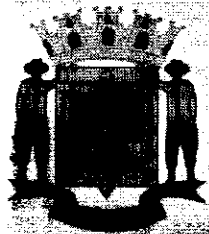
7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

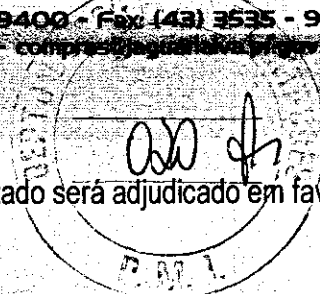


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.500/000139 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ABERTURA: 30/10/2019 HORÁRIO: 09h00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

### 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

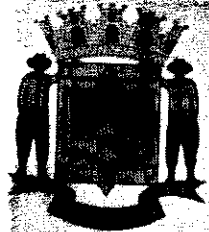
- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:  
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável



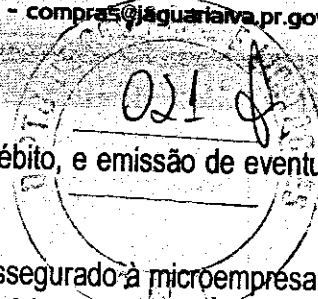
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) O mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefones, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

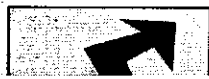
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

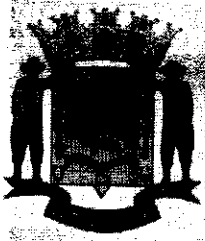
8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;



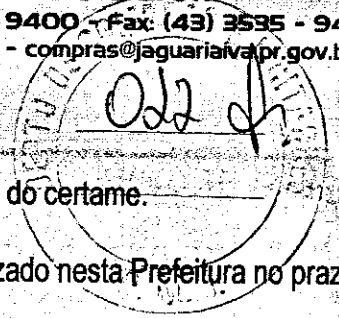


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

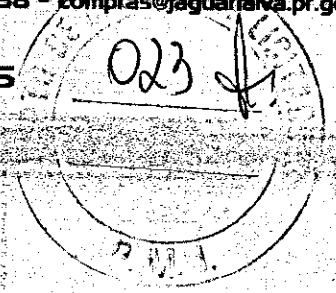


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

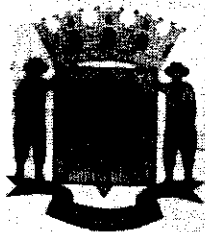
13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado (a) a:

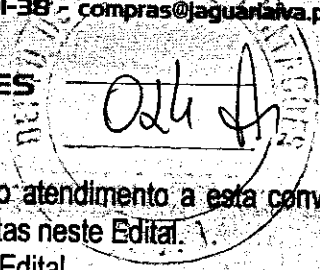


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - ~~Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos,~~ os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

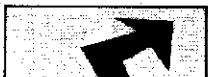
15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIÁIVA, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIÁIVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

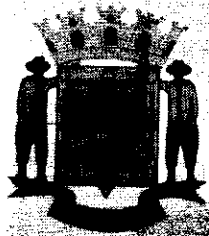
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9454.

JAGUARIAÍVA, 14 de outubro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

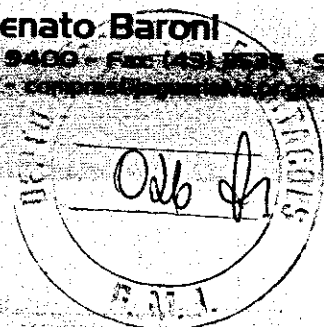


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](http://compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 142/2019

### ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_, (empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação), portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019**, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

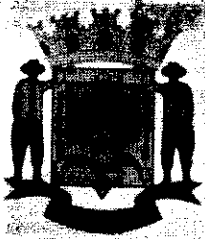
Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do **CRENCIAMENTO**, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 142/2019



### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_, (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

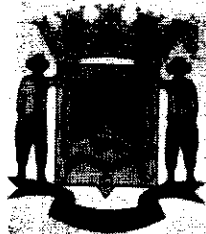
Local, Dia/Mês/Ano.

(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CREDENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

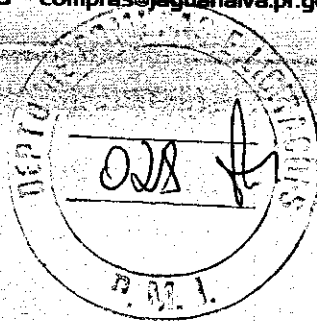
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 142/2019



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019 - PMJ

\_\_\_\_\_, (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Assinadamente,

Nome: \_\_\_\_\_

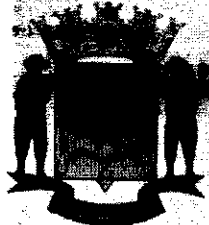
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



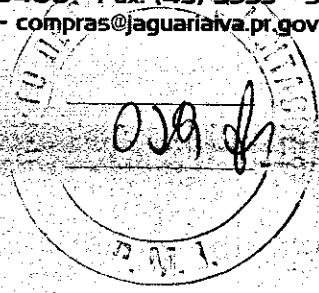


# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL 142/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

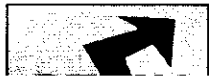
RG:

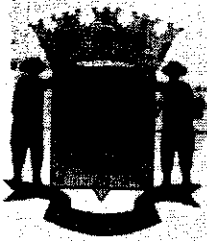
CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

090 [Handwritten signature]

1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...

(continua)

### 3 VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

### Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Prazo de garantia (caso for necessário):

**Obs.:** O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

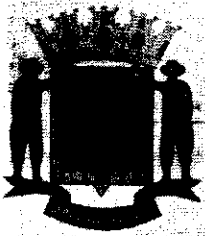
Razão Social: \_\_\_\_\_

(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

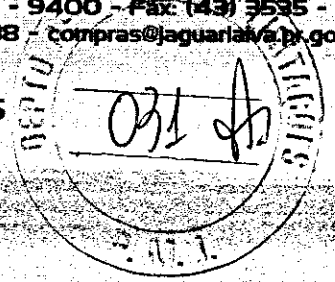




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 142/2019

### I. DO OBJETO:

Registro de preço para eventual prestação de serviços com a atividade de Guincho, Munck para a frota municipal.

### II. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação, para o uso de guinchos devido a ocorrência dos veículos da frota municipal ter problemas mecânicos ou elétricos nas estradas e rodovias, necessitando de ser rebocado até o Departamento de Garagem Oficina assim como para empresa terceirizada que fazem a manutenção desses veículos.

### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 95.380,00** (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

1	10.000	KM	Serviço de Guincho para veículos leves	R\$ 1,74000	R\$ 17.400,00
2	7.000	KM	Serviço de Guincho para veículos utilitários	R\$ 2,04000	R\$ 14.280,00
3	10.000	KM	Serviço de Guincho para veículos pesados	R\$ 3,25000	R\$ 32.500,00
4	5.000	KM	Serviços de Guincho para veículos extra pesados	R\$ 3,90000	R\$ 19.500,00
5	3.000	KM	Serviços de Munck	R\$ 3,90000	R\$ 11.700,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 95.380,00</b>

### IV. DA VIGÊNCIA:

12 meses a partir da assinatura do Contrato

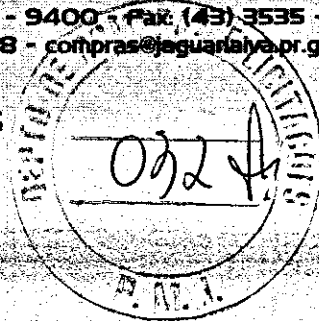
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram  
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições seguintes.

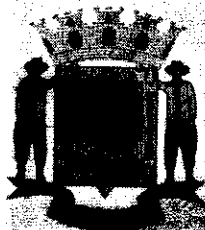
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de prestação de serviços a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATANTE: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços de licitante e legislação pertinente à espécie.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Manoel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 3400 - Fax: (43) 3535 - 3422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxa e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria ( \_\_\_\_\_ )

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

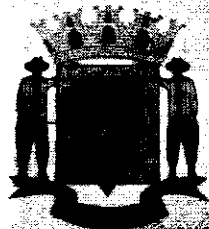
Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

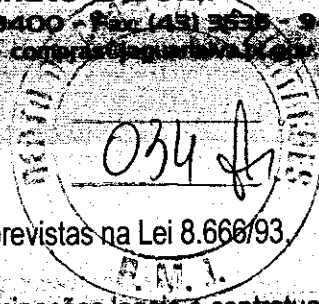


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) falha na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

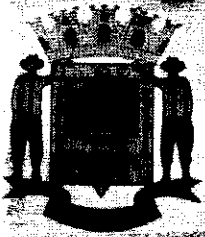
A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

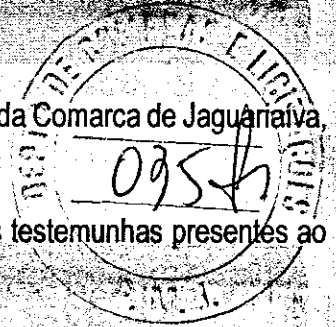
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

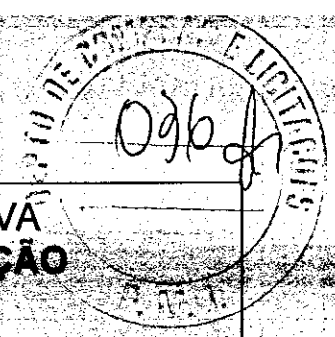
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar prestação de serviços com a atividade de Guincho, Munck.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de outubro de 2019.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação visito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

**Jaguaraiá, 14 de outubro de 2019.**

**JOSÉ SLOBODA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

solicitados pelo e-mail: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com) - Maiores



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 14 de outubro de 2019.

Protocolo 9704-2019

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 142-2019

Processo DCL 233-2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ATIVIDADE DE GUINCHO, MUNCK.**

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 15 de outubro de 2019.

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2019 – P.P. Nº 142/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Departamento de Garagem e Oficina
ASSUNTO: Contratação de Empresa para realizar prestação de serviços com a atividade de guincho e munck.

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento de Garagem e Oficina para Contratação de Empresa para realizar prestação de serviços com a atividade de guincho e munck.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para a remoção de veículos conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 03).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 003 a 004);
- c) Cotações de Preços (pg 005 a 010);
- d) Previsão orçamentária (pg 011);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 012);
- f) Decreto de Designação da Comissão Responsável (pg 013);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 014 a 036).

Passemos a análise jurídica.

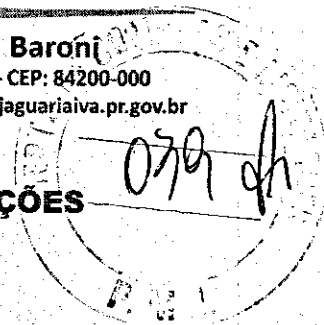




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

*"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas de*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma

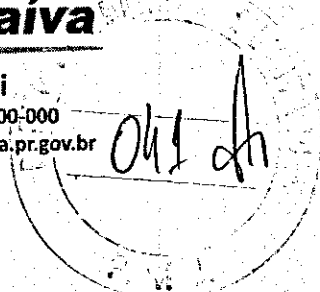






# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

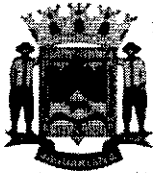
*"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.*

*"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

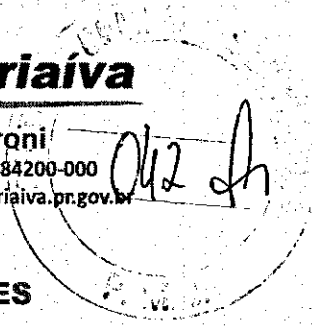
Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla





## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. A escolha atende ao que determina o inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

#### **IV. CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, consideradas as ressalvas explanadas no item IV.

É o Parecer, S. M. J.

  
**RENATA POMPEIA DA SILVA**  
OAB/PR 65.560



**EXTRATO CONTRATUAL**  
Pregão Eletrônico Nº 133/2019  
Processo licitatório Nº 222/2019

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto Aquisição de material de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 133/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1156/2019

**CONTRATADO:** **Camel Ferreira Apolinário** - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 32.135.384/0001-46. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1416,35 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 16/10/2019



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA -**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar prestação de serviços com a atividade de Guincho, Munk.

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de outubro de 2019.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compra@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito e Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9453, no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 14 de outubro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA**  
**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RENDA DE ATÉ 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS, EM TERRENOS A SEREM DETERMINADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, em sessão pública, sob presidência do senhor Maurício Fernandes e membros da Comissão de Licitação, o senhor Willian César Mendonça Peres, e a senhora Julianna Pedrosa Mendes Pomker, em Caráter de Apoio - D. Engenharia e Projetos - SMIH, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 123/2019, para análise e julgamento da documentação apresentada pelas proponentes interessadas na execução do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Murai de Licitações da Prefeitura, no Murai do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial da Prefeitura do Município, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã no dia 25 de setembro de 2019. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (Protocolo Nº 11956/2019), inscrita sob o CNPJ Nº: 04.176.720/0001-63 representada pelo senhor Leonardo Gonçalves Junior, inscrito no CPF/IMP 112.633.786-25. De acordo com o que consta no Edital a comissão recebeu os envelopes das licitações junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital, cujo fato foi devidamente rubricado pela comissão e pelos representantes presentes. Como não houvera nenhum questionamento formulado pelas proponentes participantes, em ato contínuo procedeu-se à contagem dos pontos, sendo assim, a Comissão declara a seguinte classificação: Proponente PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, totalizou 13 (dezoito) pontos. Devida lida a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente, após comunicar aos interessados presentes que o resultado final será oportunamente divulgado, deu por encerrada a sessão de todos trabalhos eu Maurício Fernandes, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

**Maurício Fernandes - Presidente - Comissão de Licitação |**  
**Willian Cesar Mendonça Peres - Membro da Comissão de Licitação |**  
**Julianna Pedrosa Mendes Pomker - Apoio - D. Engenharia e Projetos - SMIH |**  
**PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Leonardo Gonçalves Junior CPF/IMP 112.633.786-25**

**EXTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros, entre o Município de Jaguariava e a Caixa Econômica Federal, firmado em 23/09/2019.

Objeto: Correção do Segundo Parágrafo da Clausula Sétima do contrato, e inclusão dos parágrafos sexto e sétimo da Clausula Sétima do contrato; e a correção da redação de Negociação com Patronato do IPTU do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças com antecipação de recursos - firmado em 23 de setembro de 2019.

Jaguariaiva/PR, 10 de Outubro de 2019.



**SMIH**

**PORTARIA Nº. 112/2019**

O Senhor **Reginaldo Aparecido Cheltrubim**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Yves Moura de Moraes**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Arquiteto CAU 433239-9 - PR e o senhor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 11.046.0 - PR para fiscalizarem a obra de Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a restauração da Casa da Cultura Dr. João Batista da Cruz, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e anote-se.

**EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**, em 15 de outubro de 2019.

**Reginaldo Aparecido Cheltrubim**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



EM BRANCO

EM BRANCO

eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>  
em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste  
Vladimir Lucin  
Presidente da Comissão de  
Decreto Nº 005/2

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**874882619**

Documento emitido em 30/10/2019 08:30:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10544 | 16/10/2019 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br/](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/)

ra, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no  
pio, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da  
25 de setembro de 2019. Aberta a sessão pelo senhor  
ponente a empresa PIZOLATO CONSTRUTORA  
otocolo Nº 11956/2019), inscrita sob o CNPJ Nº  
elo senhor Leonardo Gonçalves Junior, inscrito na  
com o que consta no Edital a comissão recolheu os  
otocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente  
ga de qualquer envelope, nos termos do edital, cujo  
a comissão e pelos representantes presentes. Como  
o formulado pelas proponentes participantes, em ato  
s pontos, sendo assim, a Comissão declara a seguinte  
O CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,

totalizou 18 (dezoito) pontos. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o  
Senhor Presidente, após comunicar aos interessados presentes que o resultado final será  
oportunamente divulgado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Maurício  
Fernandes, secretarei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada  
por mim, pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes  
presentes.

Maurício Fernandes - Presidente - Comissão de Licitação | William César Mendonça  
Peres - Membro da Comissão de Licitação | Julianna Pedrosa Mendes Pomkerner  
- Apoio - D. Engenharia e Projetos - SMH | PIZOLATO CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA - Leonardo Gonçalves Junior CPF/MF 112.633.786-25

100731/2019

**Ivaí****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 125/2019**

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen.

Dotação Orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

07001278122701203344905100000 1442

Sessão de julgamento: 05/11/2019 às 13:30hrs

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:  
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa,606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site:  
[www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 15 de outubro de 2019.

Wellton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

100808/2019

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, CNPJ: 76.175.918/0001-33, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Licença Prévia para CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL na Rua Rio Branco, s/n, Ivaí-Pr.

100799/2019

**Ivaiporã****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR****LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura de Ivaiporã torna público que o IAP concedeu Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Ivaiporã, localizado LOTES DE TERRAS N 77, 77-A, 78, 78-B e 78-C, SN - 86870-000 - Ivaiporã/PR, estrada sentido Distrito de Santa Bárbara. Ivaiporã, 15 de outubro de 2019

Miguel Roberto do Amaral

Prefeito Municipal

100809/2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR****LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura de Ivaiporã torna público que requereu do IAP Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Ivaiporã, localizado LOTES DE TERRAS N 77, 77-A, 78, 78-B e 78-C, SN - 86870-000 - Ivaiporã/PR, estrada sentido Distrito de Santa Bárbara. Ivaiporã, 15 de outubro de 2019

Miguel Roberto do Amaral

Prefeito Municipal

100806/2019

**Jaguariaíva****MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA****ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RENDA DE ATÉ 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS, EM TERRENOS A SEREM DETERMINADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, em sessão pública, sob presidência do senhor Maurício Fernandes, e membros da Comissão de Licitação, o senhor William César Mendonça Peres, e a senhora Julianna Pedrosa Mendes Pomkerner, em Caráter de Apoio - D. Engenharia e Projetos - SMH, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 123/2019, para análise e julgamento da documentação apresentada pelas proponentes interessadas na execução do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019. O aviso foi publicado no site da Prefeitura,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA -  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar prestação de serviços com a atividade de Guincho, Munck.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de outubro de 2019.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de outubro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL**

100901/2019

**Japira****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 7/2019-PMJ**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme especificações e denominações constante no Edital. DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até o dia 18/11/2019 (dezoito dias de novembro de 2019) às 09:00 (nove horas)- DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18/11/2019 (dezoito dias de novembro de 2019) às 09:30 (nove horas e trinta minutos)- Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou no Departamento de Licitações e Contratos no Paço Municipal, e/ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), Japira, 14 de outubro de 2019. ANGELO MARCOS VIGILATO - Prefeito Municipal

100571/2019

**Laranjeiras do Sul**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

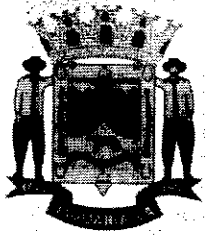
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gás de cozinha (glp) para suprir a demanda das secretarias municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/11/2019.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

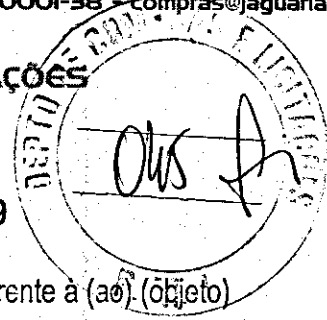
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142-2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019, referente a (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_

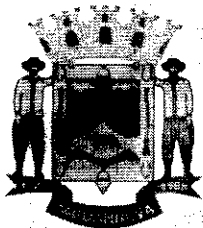
**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

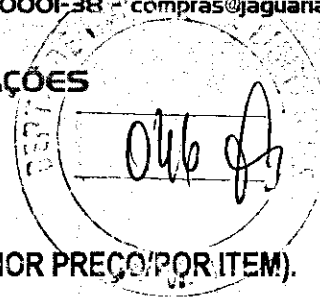
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (SMIH).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019 | PROCESSO Nº 233/2019 – DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM).

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (SMIH)

Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 30 de outubro de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ATIVIDADE DE

GUINCHO, MUNCK.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/10/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 95.380,00 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

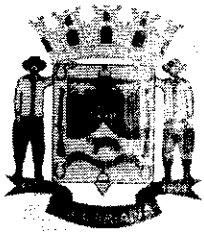
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do Contrato.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ATIVIDADE DE GUINCHO, MUNCK.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, Anexo IV, parte integrante deste Edital.



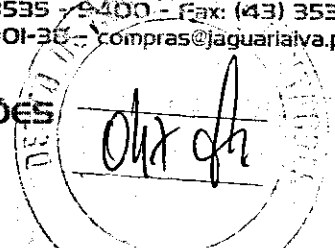


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - Compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 1.3. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER TERCEIRIZADA.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

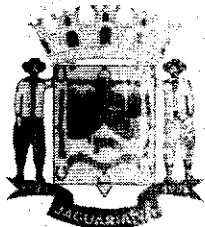
2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

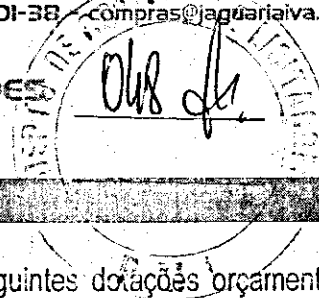


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## REQUISITOS ORÇAMENTÁRIOS

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

- ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SMIH)
- CÓD. REDUZIDO: (116)

## REQUISITOS GERAIS

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

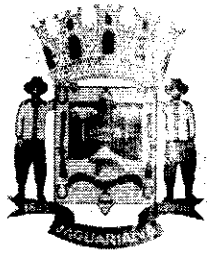
5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

## CONTÉUDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA PRESENCIAL

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:





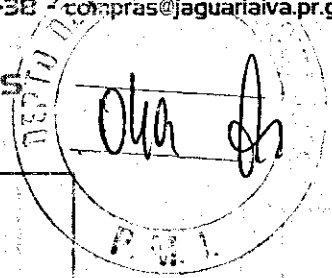


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ABERTURA: 30/10/2019 HORÁRIO: 09h:00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 43, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

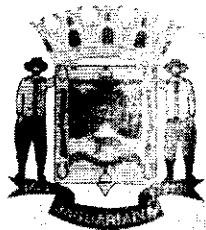
6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

### PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS E PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:



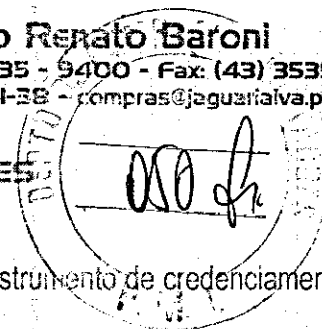


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATORIAS pelo licitante que a tiver formulado;

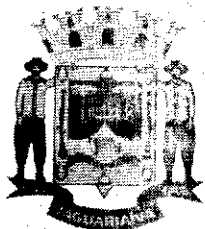
7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 09100 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-35 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- A - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ABERTURA: 30/10/2019 HORÁRIO: 09h00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

### 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

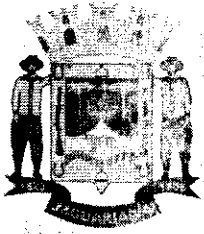
a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:

Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;

b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-39 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

## 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

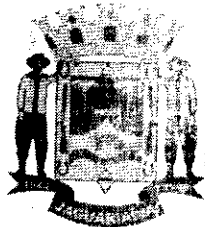
a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

## 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.500/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

053

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

## CONDICÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

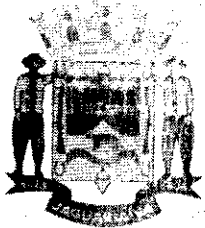
12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

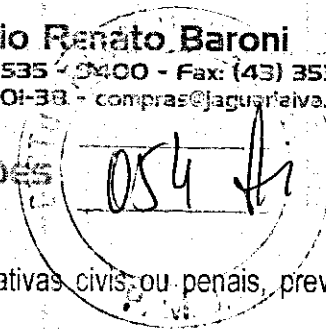


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 0400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis, ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

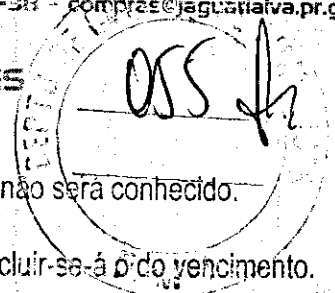
13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

### CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO E CONTRATANTE

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado (a) a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

### PREÇOS

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

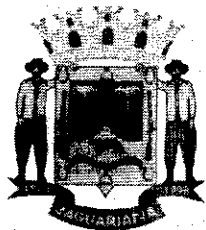
15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIÁIVA, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes e matéria, inclusive perdas e danos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e os artigos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

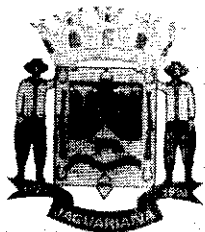
15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Farená, ou ainda pelo fone (43) 3535-9454.

JAGUARIAÍVA, 14 de outubro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO





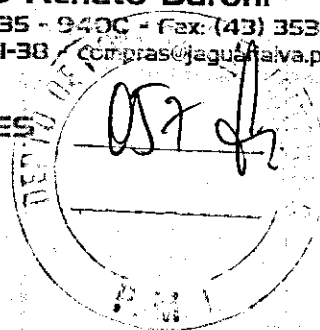


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 142/2019

## ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação), portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019**, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

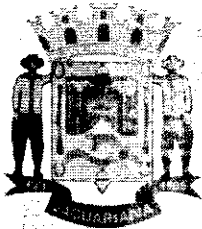
Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).



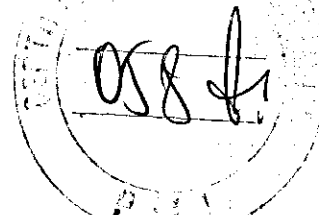


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 142/2019

### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

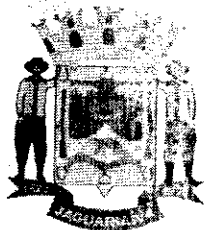
\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

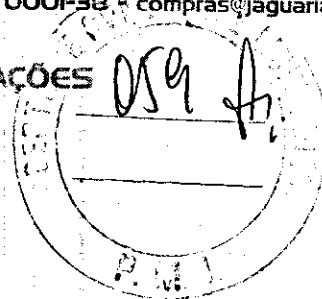


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 142/2019**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

## ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019 - PMJ

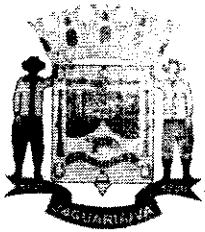
\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



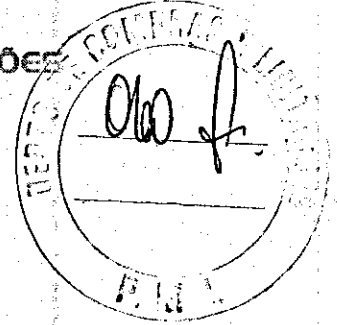


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

## ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL 142/2019**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

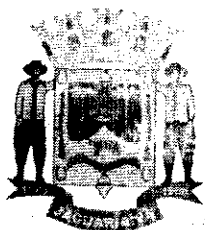
REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:



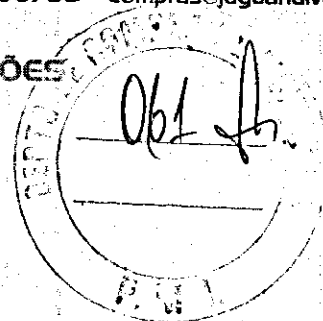


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - FR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	...	...
...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...

(continua)

## 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

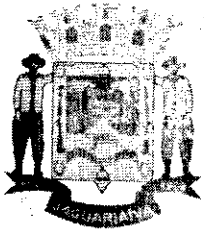
Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

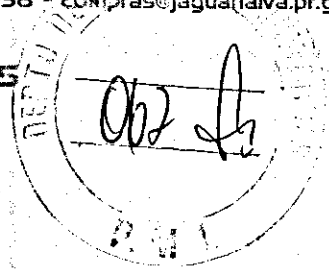
(assinatura do diretor ou representante legal).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

## ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 142/2019

### I. DO OBJETO:

Registro de preço para eventual Prestação de serviços com a atividade de Guincho, Munck, para a Frota Municipal.

### II. DA JUSTIFICATIVA:

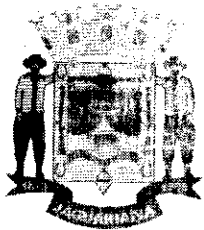
Justifica-se a solicitação, para o uso de guinchos devido a ocorrência dos veículos da frota municipal ter problemas mecânicos ou elétricos nas estradas e rodovias, necessitando de ser rebocado até o Departamento de Garagem Oficina assim como para empresa terceirizada que fazem a manutenção desses veículos.

### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 95.380,00** (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	10.000	KM	Serviço de Guincho para veículos leves	R\$ 1,74000	R\$ 17.400,00
2	7.000	KM	Serviço de Guincho para veículos utilitários	R\$ 2,04000	R\$ 14.280,00
3	10.000	KM	Serviço de Guincho para veículos pesados	R\$ 3,25000	R\$ 32.500,00
4	5.000	KM	Serviços de Guincho para veículos extra pesados	R\$ 3,90000	R\$ 19.500,00
5	3.000	KM	Serviços de Munck	R\$ 3,80000	R\$ 11.700,00

TOTAL R\$ 95.380,00

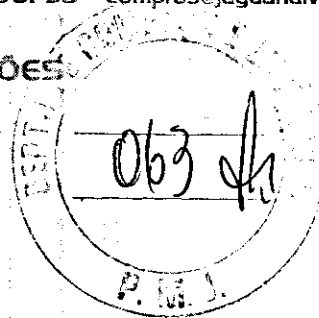


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## IV. DA VIGÊNCIA:

12 meses a partir da assinatura do Contrato.

## MINUTA CONTRATUAL

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

CONTRATO Nº \_\_\_/2019

Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram  
\_\_\_\_\_ e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Rua Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

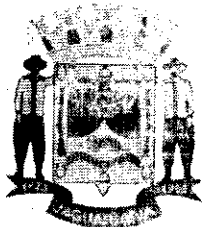
### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de prestação de serviços a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.



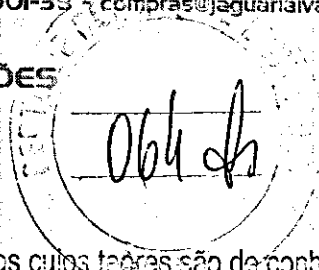


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos textos são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Unidade: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

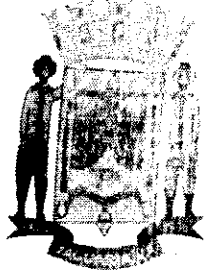
O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Obs. Jh*

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

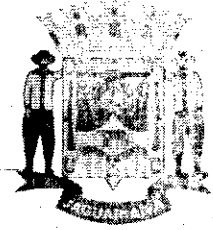
### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-36 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

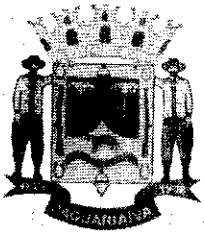
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

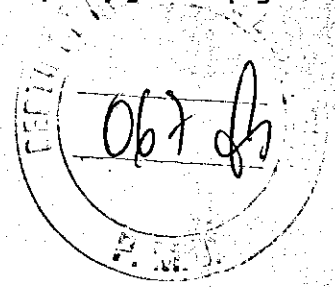


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



# SANCHES & KORELLO LTDA

CNPJ: 20.292.195/0001-06

ROD: PR 151, KM 217+200M, S/Nº, Lote 08, Distrito industrial V Geci Krubinik.  
JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000

## Termo de Recebimento

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019, referente ao objeto Registro de preço para eventual Prestação de Serviços com atividade de Guincho, Munck, para frota municipal.

Data de Retirada do EDITAL: 25/10/2019

Empresa: SANCHES & KORELLO LTDA

Nome: JOÃO CARLOS SALINA SANCHES

Endereço: Rod PR 151, KM 217 + 200m, s/nº, lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik

Fone: (43) 3535-7333 CEP: 84200-000

Município: Jaguariaíva Estado: Paraná

E-mail: sanches.korello@hotmail.com

ASSINATURA:

SÓCIO ADMINISTRADOR: João Carlos Salina Sanches

CPF : 707.855.898-72

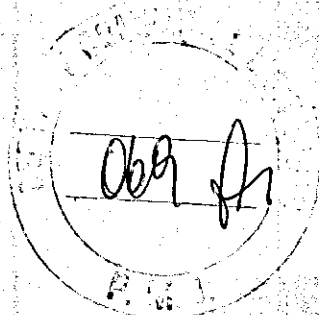
CNPJ 20.292.195/0001-06  
SANCHES & KORELLO  
LTDA ME  
Rod PR 151 - Km 217+200m s/n Lt 08  
Distr Ind Geci Krubinik CEP 84200-000  
Jaguariaíva Paraná

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**



**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional** Registro Nacional **260235975-0**

Nome	JOAO CARLOS SALINA SANCHES		
Filiação	JOAO SANCHES BETTE		
	CONCEICAO SALINA OLIVEIRA BETTE		
C.P.F.	707.855.898-72	Documento de Identidade	7294720 SSP SP
Nascimento	03/04/1955	UF	SP
	PERMITS570	Nacionalidade	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão		Data de Registro
CREA-SP	124/C4/2015		26/01/1961
Ass. Presidente	João Sanches		
	Presidente do Crea		
	1961		

**VERBO VETADO**



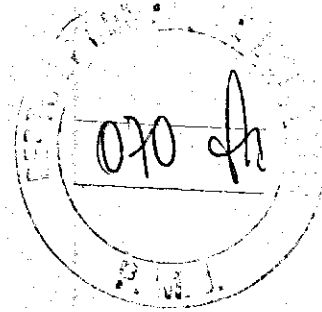
Uma cópia desta Carteira de Identidade Profissional é enviada para o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e para o Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) de cada Estado e para o Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) de cada Município.

# SANCHES & KORELLO LTDA

CNPJ: 20.292.195/0001-06

ROD: PR 151, KM 217+200M, S/Nº, Lote 08, Distrito industrial V Geci Krubnik.  
JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 84200-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 142/2019



## ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

SANCHES & KORELLO LTDA, CNPJ nº 20.292.195/0001-06, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
  - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
  - Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
  - Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim

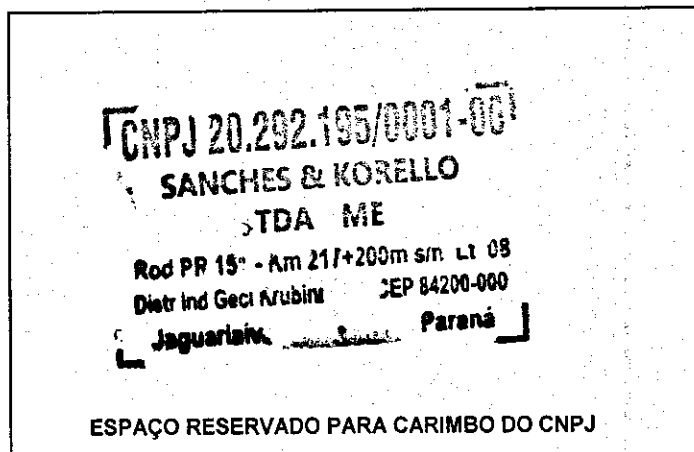
Não

Jaguariaíva, 30 de outubro de 2019.

ASSINATURA:

SÓCIO ADMINISTRADOR: João Carlos Salina Sanches

CPF : 707.855.898-72

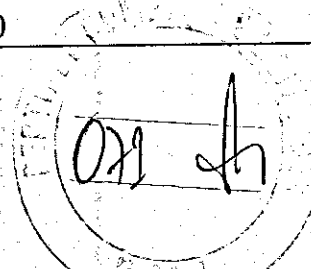


# SANCHES & KORELLO LTDA

CNPJ: 20.292.195/0001-06

ROD: PR 151, KM 217+200M, S/Nº, Lote 08, Distrito industrial V Geci Krubinik.  
JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 84200-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 142/2019



Empresa: SANCHES & KORELLO LTDA  
Endereço: Rod PR 151, KM 217 + 200m, s/nº, lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik  
CNPJ: 20.292.195/0001-06  
Fone: (43) 3535-7333 CEP: 84200-000  
Município: Jaguariaíva Estado: Paraná  
E-mail: Sanches.korello@hotmail.com

## ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva, 30 de outubro de 2019.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019 - PMJ

A empresa SANCHES & KORELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.292.195/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Carlos Salina Sanches, portador da Cédula de Identidade nº 7.294.780 e CPF nº 707.855.898-72, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS SALINA SANCHES

CPF: 707.855.898-72

CNPJ 20.292.195/0001-06	
SANCHES & KORELLO	
LTDA ME	
Rod PR 151 - Km 217+200m s/n. Lt 08	
Distr Ind Geci Krubini	CEP 84200-000
Jaguariaíva	Paraná
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ	



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

**JUNTA COMERCIAL**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIZETE KORELLO GALVANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MIGUEL KORELLO	(mãe) BERNADETE KORELLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1986	IDENTIDADE (número) 5669367	Orgão Emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 049.085.349-85	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA AMAZONAS			
COMPLEMENTO QD. 06, LT. 07, CASA		BAIRRO / DISTRITO JD. N. SRA. DE FÁTIMA	NÚMERO 258
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		CEP 84200000	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIZETE KORELLO GALVANI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA AMAZONAS			
COMPLEMENTO QUADRA: 06; LOTE: 07;		BAIRRO / DISTRITO JD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	NÚMERO 258
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		CEP 84200000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) l.c.s.contabeis@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4930202 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL.		

**Confiro com Original**  
Data 29/10/14  
*[Assinatura]*  
Dept.º Compras e Licitações

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL PERMANENTE AUTORIZADA GOVERNAMENTAL SIM NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elizete Korello Galvani</i>				
DATA DA ASSINATURA 01/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elizete Korello Galvani</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Lucilene de Fátima Soares da Silva</i> JRE 331040224RR Agência Regional Jaguariava - PR RELATORA 08 ABR. 2014	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO DE JAGUARIAIVA CERTIFICADO REGISTRO EM: 08/04/2014 SOB NÚMERO: 41107597431 Protocolo: 14/208119-1, DE 07/04/2014 <i>Sebastião Motta</i> ELIZETE KORELLO GALVANI SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



*059 J*

**NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE**  
4110759743-1

**NIRE DA FILIAL (preencher somente se ate referente a filial)**  
DO PARANÁ

**NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)**  
ELIZETE KORELLO GALVANI

**NACIONALIDADE**  
BRASILEIRA

**ESTADO CIVIL**  
CASADO

**SEXO**  
M  F

**REGIME DE BENS (se casado)**  
COMUNHAO PARCIAL

**FILHO DE (pai)**  
MIGUEL KORELLO

**(mãe)**  
BERNADETE KORELLO

**NASCIDO EM (data de nascimento)**  
10/02/1986

**IDENTIDADE (número)**  
5669367

**Orgão Emissor**  
SSP

**UF**  
SC

**CPF (número)**  
049.085.349-85

**EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)**

**DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)**  
RUA AMAZONAS

**COMPLEMENTO**

**BAIRRO / DISTRITO**  
JD. N. SRA. DE FÁTIMA

**NUMERO**  
258

**MUNICIPIO**  
JAGUARIAIVA

**CEP**  
84200000

**UF**  
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO

**NOME EMPRESARIAL**  
ELIZETE KORELLO GALVANI - ME

**LOGRADOURO (rua, av, etc.)**  
PR 151, KM 217 + 200M

**COMPLEMENTO**  
LOTE: 08;

**BAIRRO / DISTRITO**  
DIST. IND. V. GECI KRUBINIK

**NUMERO SN**  
84200000

**MUNICIPIO**  
JAGUARIAIVA

**UF**  
PR

**PAIS**  
BRASIL

**CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)**  
l.c.s.contabeis@hotmail.com

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (GUINCHO)
4923001	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS (TÁXI)
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA.
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530706	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
5223100	SERVIÇOS DE GUARDA E ESTADIA DE VEÍCULOS.

**Confere com Original**  
Data 23/10/15

**VALOR DO CAPITAL - R\$**  
200.000,00

**VALOR DO CAPITAL (por extenso)**  
DUZENTOS MIL REAIS

**DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES**  
01/04/2014

**NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ**  
20.292.195/0001-06

**TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF**  
NIRE anterior

**ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)**  
Elizete Korello Galvani - ME

17/04/2015

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

**DEFERIDO.**  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
Adriano Aparecido da Silva  
RG 8.692.186-37/PR  
Agência Regional Jaguariava - PR  
RELATOR SUPLENTE

**AUTENTICO**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
POSTO DE JAGUARIAIVA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/06/2015  
SOB NÚMERO 20153671598  
Protocolo: 15/367159-8, DE 09/06/2015

**LIBERTAD BOGUS**  
SECRETARIA GERAL

15 JUN 2015

**SANCHES & KORELLO LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº. 20.292.195/0001-06**  
**Contrato Social por Transformação de Empresário**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



ELIZETE KORELLO GALVANI, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, natural de Ivai-Pr, empresária, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 258, Jd. N. Sra de Fátima, CEP 84.200-000 em Jaguariaíva/PR portadora da CIRG nº 5.669.367 SSP/SC e do CPF nº 049.085.349-85; Empresária com Sede e Foro a PR 151, Km 217 + 200m, s/nº., Lote 08, Dist. Ind. V Geci Krubinik CEP 84.200-000 em Jaguariaíva/PR devidamente inscrita na JUCEPAR sob NIRE 41107597431 e no CNPJ/MF sob nº 20.292.195/0001-06 fazendo uso do que permite o item 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002 com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admitiu o sócio JOÃO CARLOS SALINA SANCHES, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, natural de Promissão/SP, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Fortunato Pedroso, 232, CEP 84.200-000 em Jaguariaíva/PR, portador da CIRG nº 7.294.780 SSP/SP e do CPF nº 707.855.898-72; passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá doravante pelo presente Contrato Social o qual se obrigam mutuamente todos sócios, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade é constituída sob a forma de sociedade limitada e adotará como nome empresarial: SANCHES & KORELLO LTDA - ME, Nome de Fantasia: KORELLO TRANSPORTES, sendo regida por este Contrato Social e pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis à sociedade limitada, bem como de forma supletiva e no que se aplica a forma subjetiva, da Lei 6.404/76 de 15/12/1976 e demais dispositiva legais pertinente à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Seus objetos sociais são o Transporte Rodoviário de Cargas, intermunicipal e interestadual (49.30-2/02); Serviços de reboque de veículos (52.29-0/02); Serviços de táxi (49.23-0/01); Locação de automóveis sem condutor (77.11-0/00); Comércio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03); Comércio a Varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04); Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (45.30-7/06); Estacionamento de veículos (45.23-1/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como Sede e Foro a PR 151, Km 217 + 200m, s/n, Lote 08, Dist. Ind. V, Geci Krubinik, CEP 84.200-000 em Jaguariaíva/PR iniciou suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em duzentas quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada, integralizado no presente ato, da seguinte forma: R\$ 1.000,00 (Mil Reais) do capital social total da empresa Elizete Korello Galvani- ME e R\$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais) pelo sócio João Carlos Salina Sanches, em moeda corrente do país, no presente ato, que fica assim subscrito:

**Confere com Original**

Data 29/10/19

Dept.º Compras e Licitações



**SANCHES & KORELLO LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº. 20.292.195/0001-06**  
**Contrato Social por Transformação de Empresário**

Sócio:	Quotas:	Valor:
João Carlos Salina Sanches	199	R\$ 199.000,00
Elizete Korello Galvani	1	R\$ 1.000,00
Total	200	R\$ 200.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e mediante notificação prévia de sessenta dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelo administrador: João Carlos Salina Sanches, com poderes e atribuições de Administrador; Uso do Nome Empresarial: Individualmente; vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar e ou, alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, devidamente assinada por todos os sócios constantes do quadro societário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SANCHES & KORELLO LTDA -ME  
CNPJ/MF nº. 20.292.195/0001-06  
Contrato Social por Transformação de Empresário

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



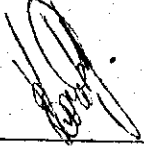
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob às penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Jaguaíva/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

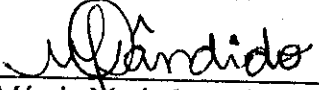
E por estarem, assim, justos e de pleno acordo, assinam o presente em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

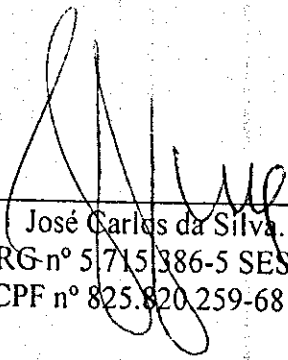
Jaguaíva/PR, 23 de Abril 2015

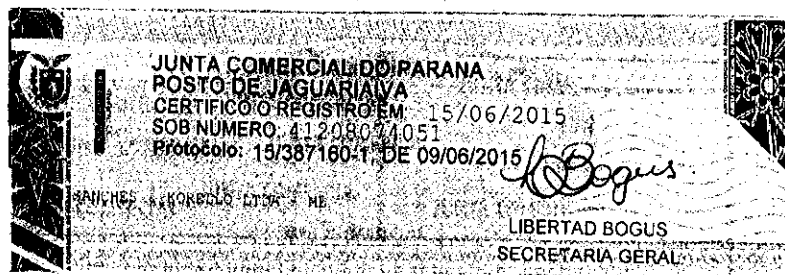
  
João Carlos Salina Sanches

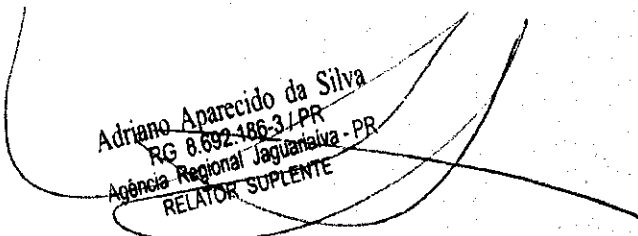
  
Elizete Korello Galvani

TESTEMUNHAS:

  
Márcia Maria Lozeski Cândido  
CIRG nº 7.965.286-5 SESP/PR  
CPF nº 051.652.659-60

  
José Carlos da Silva  
CIRG nº 5.715.386-5 SESP/PR  
CPF nº 825.820.259-68



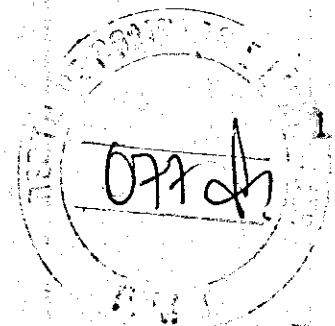
  
Adriano Aparecido da Silva  
RG 8.692.486-3/PR  
Agência Regional Jaguaíva - PR  
RELATOR SUPLENTE

Confere com Original

Data: 23/04/15

Dept.º Compras e Licitações

**SANCHES & KORELLO LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 20.292.195/0001-06**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, brasileiro, engenheiro civil, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Promissão, estado de São Paulo, nascido em 03/04/1955, portador da cédula de identidade n.º RG. 7.294.780 SP, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF n.º 707.855.898-72, residente e domiciliado à Rua Fortunato Pedrosa, n.º 232, Cidade Alta, em Jaguariatva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, e **ELIZETE KORELLO**, brasileira, empresária, divorciada, natural de Ivaí, estado do Paraná, nascida em 10/02/1986, portadora da cédula de identidade n.º RG. 5.669.367 SC, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF n.º 049.085.349-85, residente e domiciliada à Rua Cesário Manoel, n.º 258, Jardim Nossa Senhora de Fátima em Jaguariatva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "SANCHES & KORELLO LTDA - ME", inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/n.º, Lote 08, Distrito Industrial V Gecl Krubnik em Jaguariatva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208074051, em 08/04/2014, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome empresarial passa a ser: "JOAO CARLOS SALINA SANCHES TRANSPORTES LTDA - ME"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade a sócia **ELIZETE KORELLO** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), dividido em 1 (Uma) quota integralizada no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, para o sócio **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES** a mesma declara resarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irreatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (Duzentas) quotas, com valor nominal de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
<b>JOÃO CARLOS SALINA SANCHES</b>	200	100	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	200	100	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A empresa ficará unipessoal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 1.033 (mil e trinta e três) do Novo Código Civil.

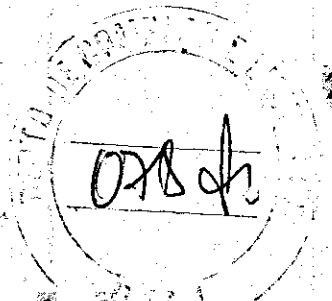


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:45 SOB N.º 20172274745.  
PROTOCOLO: 172274745 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701867407. NIRE: 41208074051.  
JOAO CARLOS SALINA SANCHES TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature and scribbles on the right margin.*

**SANCHES & KORELLO LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 20.292.195/0001-06**



**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** O administrador da sociedade declara nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 04 de Abril de 2017.

TERMINA RECONHECIDA  
TAR. SILVA REIS

  
\_\_\_\_\_  
**ELIZETE KORELLO**

TERMINA RECONHECIDA  
TAR. SILVA REIS

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:45 SOB Nº 20172274745.  
PROTOCOLO: 172274745 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701867407. NIRE: 41208074051.  
JOAO CARLOS SALINA SANCHES TRANSPORTES LTDA - ME

**JOAO CARLOS SALINA SANCHES TRANSPORTES LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 20.292.195/0001-06**  
**NIRE 41208074051**

1  
OXA J1

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, brasileiro, engenheiro civil, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Promissão, estado de São Paulo, nascido em 03/04/1955, portador da cédula de identidade nº. RG. 7.294.780 SP, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº. 707.855.898-72, residente e domiciliado à Rua Fortunato Pedroso, nº 232, Cidade Alta, em Jaguariatva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

Único sócio componente da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**JOAO CARLOS SALINA SANCHES TRANSPORTES LTDA - ME**", inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/nº, Lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik em Jaguariatva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208074051, em 08/04/2014, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome empresarial passa a ser: "**SANCHES & KORELLO LTDA - ME**"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Admite-se na sociedade a sócia **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO**, brasileira, empresária, casada sob regime de separação de bens obrigatória, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, nascida em 28/01/1985, portadora da cédula de identidade nº. RG. 8.678.715-6 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 050.215.789-52, residente e domiciliada à Rua Dos Anturios, nº. 71, Jardim Samambaia, em Jaguariatva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sócia ingressante declara ser conhecedora da situação econômica e financeira da sociedade, sobrogando-se nos seus direitos decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES** acima qualificado vende e transfere a sócia **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO** parte de suas quotas de participação no Capital Social da empresa equivalente a 2 (Duas) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, pelo valor nominal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), pagos em moeda corrente do país, no presente ato e por este instrumento de alteração dá plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar seja a que título for.



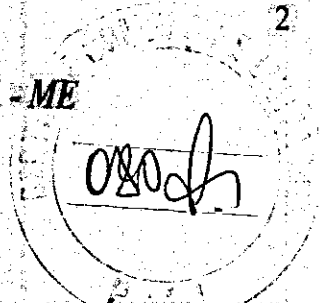
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 10:26 SOB Nº 20177295821.  
PROTOCOLO: 177295821 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704042182. NIRE: 41208074051.  
SANCHES & KORELLO LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

x  
Handwritten signature and initials on the right margin.

2

**JOAO CARLOS SALINA SANCHES TRANSPORTES LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ: 20.292.195/0001-06  
NIRE 41208074051



**CLÁUSULA QUINTA:** Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200 (Duzentas) quotas, com valor nominal de R\$-1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
JOÃO CARLOS SALINA SANCHES	198	99	R\$ 198.000,00
WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO	2	1	R\$ 2.000,00
TOTAL	200	100	R\$ 200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador da sociedade declara nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 10:26 SOB Nº 20177295821.  
PROTOCOLO: 177295821 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704042182. NIRE: 41208074051.  
SANCHES & KORELLO LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



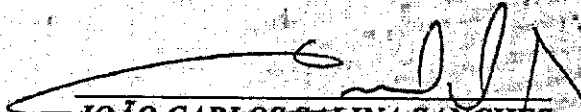
3  
**JOAO CARLOS SALINA SANCHES TRANSPORTES LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ: 20.292.195/0001-06  
NIRE 41208074051

*Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.*

*E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.*

Jaguariaíva, 11 de Outubro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA  
TAB. SILVA REIS

  
JOÃO CARLOS SALINA SANCHES

FIRMA RECONHECIDA  
TAB. SILVA REIS

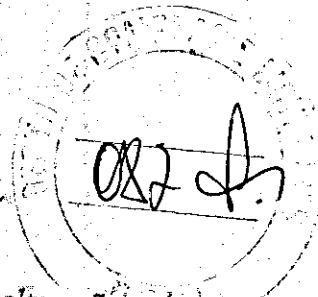
  
WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 10:26 SOB Nº 20177295821.  
PROTOCOLO: 177295821 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704042182. NIRE: 41208074051.  
SANCHES & KORELLO LTDA ME



Libertad Boqus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SANCHES & KORELLO LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 20.292.195/0001-06**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**, brasileiro, engenheiro civil, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Promissão, estado de São Paulo, nascido em 03/04/1955, portador da cédula de identidade nº. RG. 7.294.780 SP, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº. 707.855.898-72, residente e domiciliado à Rua Fortunato Pedroso, nº 232, Cidade Alta, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000 e **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO**, brasileira, empresária, casada sob regime de separação de bens obrigatória, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, nascida em 28/01/1985, portadora da cédula de identidade nº. RG. 8.678.715-6 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 050.215.789-52, residente e domiciliada à Rua Dos Anturios, nº. 71, Jardim Samambaia, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**SANCHES & KORELLO LTDA - ME**", inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, estabelecida à Rodovia PR 151, Km 217 + 200m, s/nº, Lote 08, Distrito Industrial V. Geci Krubinik em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208074051, em 08/04/2014, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O estado civil do sócio **JOÃO CARLOS SALINA SANCHES** passa ser Divorciado.

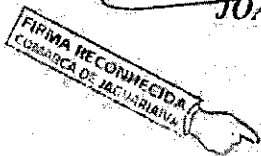
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 13 de Setembro de 2018.



  
**JOÃO CARLOS SALINA SANCHES**



  
**WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 16:42 SOB Nº 20184984955.  
PROTOCOLO: 184984955 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803928012. NIRE: 41208074051.  
SANCHES & KORELLO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature or initials inside a faint circular outline.

Handwritten mark or signature on the right side of the page.

Handwritten signature or initials on the left side of the page.

Handwritten signature or initials on the left side of the page.

Small handwritten mark or signature on the far left edge.

# SANCHES & KORELLO LTDA

CNPJ: 20.292.195/0001-06

ROD: PR 151, KM 217+200M, S/Nº, Lote 08, Distrito industrial V Geci Krubinik.

JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 84200-000

## ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

**Razão Social:** SANCHES & KORELLO LTDA

**Endereço:** Rod PR 151, KM 217 + 200m, s/nº, lote 08, Distrito Industrial V Geci Krubinik

**Cidade/Estado:** Jaguariaíva/Paraná

**Fone:** (43) 3535-7333

**Representante:** João Carlos Salina Sanches

**RG:** 7.294.780 - SP

**Agência:** 6061 - BRADESCO

**CNPJ n.º** 20.292.195/0001-06

**CEP:** 84200-000

**E-mail:** Sanches.korello@hotmail.com

**Cargo:** Sócio

**CPF:** 707.855.898-72

**Nº da conta bancária:** 1150-9

### 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL PREÇO
1	10.000	KM	Serviço de Guincho para veículos leves	SANCHES	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00
2	7.000	KM	Serviço de Guincho para veículos utilitários	SANCHES	R\$ 2,04	R\$ 14.280,00
3	10.000	KM	Serviço de Guincho para veículos pesados	SANCHES	R\$ 3,25	R\$ 32.500,00
4	5.000	KM	Serviço de Guincho para veículos extra pesados	SANCHES	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
5	3.000	KM	Serviços de muncK	SANCHES	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00

### 3 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 95.350,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: Imediata

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Jaguariaíva, em 30 de outubro de 2019

João Carlos Salina Sanches

CPF : 707.855.898-72

Razão Social: SANCHES & KORELLO LTDA

CNPJ 20.292.195/0001-06

SANCHES & KORELLO

LTDA ME

Rod PR 151 - Km 217+200m s/n Lt 08

Distr Ind Geci Krubini CEP 84200-000

Paraná - PR

0854

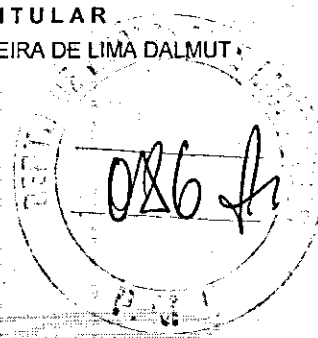
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

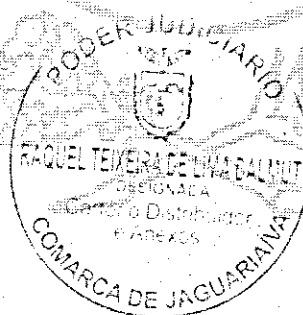
**SANCHES & KORELLO LTDA**

CNPJ 20.292.195/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 24 de Outubro de 2019, 16:42:32

*Raquel Teixeira de Lima Dalmut*  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT

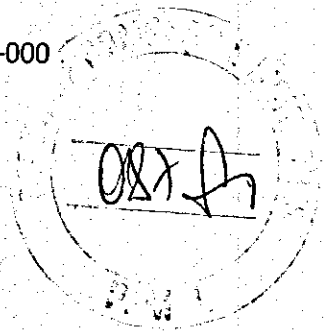


*mp*

# TEIXEIRA TRANSPORTES ME

C.N.P.J: 08.546.033/0001-43

LOTE 05 S/N – DISTRITO INDUSTRIAL V GECI KRUBNIKI – CEP: 84200-000



## CARTA TÉCNICA

Eu Osvalte Bueno Teixeira, responsável pela empresa Teixeira Transportes ME, portador do CPF nº 825.358.099-15, declaro para os devidos fins que a empresa SANCHES & KORELLO LTDA – ME, C.N.P.J nº 20.292.195/0001-06, são os responsáveis pelo atendimento de guinchos, plataforma e mulck para nossos veículos, sempre prestando um bom atendimento com agilidade e segurança, desde o princípio ao fim do serviço.

A handwritten signature in cursive script, reading "Osvalte Bueno Teixeira".

OSVALTE BUENO TEIXEIRA

**CNPJ 08.546.033/0001-43**

Osvalte Bueno Teixeira  
Transporte

Rua José Moretto, 432 - Casa  
Jd Santa Cecília - CEP 84.940-000

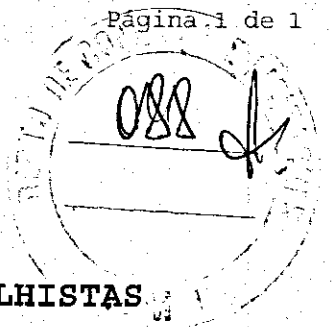
Siqueira Campos - Paraná

A handwritten signature in cursive script, possibly a second signature or a mark.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANCHES & KORELLO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.292.195/0001-06

Certidão nº: 187645505/2019

Expedição: 25/10/2019, às 15:46:08

Validade: 21/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANCHES & KORELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.292.195/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

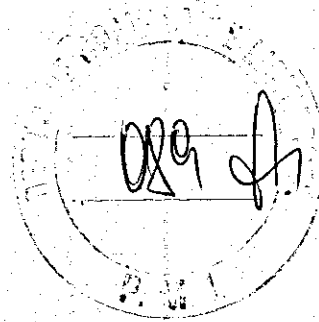


Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**



**Inscrição:** 20.292.195/0001-06

**Razão Social:** SANCHES E KORELLO LTDA ME

**Endereço:** ROD ROD PR 151 KM 217 200M SN SN / DIST IND V GECI KRU /  
JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2019 a 15/11/2019

**Certificação Número:** 2019101705374852251235

Informação obtida em 25/10/2019 15:47:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/10/2019 09h10min

Número	Validade
8904	27/11/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SANCHES & KORELLO LTDA - ME CNPJ: 20292195000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIVI4YLH9OFXMM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

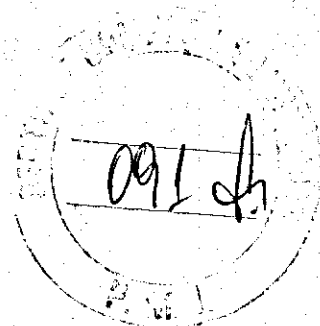
Jaguariaíva (PR), 28 de Outubro de 2019



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020867145-81



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.292.195/0001-06

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANCHES & KORELLO LTDA**  
**CNPJ: 20.292.195/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:05 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2020.

Código de controle da certidão: **1105.CA7E.8AB7.37DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**SANCHES & KORELLO LTDA - ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0807405-1</b>	CNPJ <b>20.292.195/0001-06</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>08/04/2014</b>	Data de Início de Atividade <b>01/04/2014</b>
--	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RODOVIA PR PR 151, KM 217 + 200M, SN-08;, DIST. IND. V, GECI KRUBINIK, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000**

Objeto Social  
**TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.  
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (GUINCHO)  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS (TÁXI)  
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA.  
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.  
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.  
SERVIÇOS DE GUARDA E ESTADIA DE VEÍCULOS.**

Capital: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
--	--	---	--

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	<b>JOAO CARLOS SALINA SANCHES</b> 707.855.898-72	<b>198.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
	<b>WIVIANI GUIMARAES DOS SANTOS KORELLO</b> 050.215.789-52	<b>2.000,00</b>	<b>SOCIO</b>		<b>XXXXXXXXXX</b>

Último Arquivamento	Situação
Data: <b>18/09/2018</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>
	Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

19672483-0



JAGUARIAÍVA - PR, 24 de outubro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.292.195/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/04/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANCHES &amp; KORELLO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KORELLO TRANSPORTES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PR 151, KM 217 + 200M</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 08</b>	
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DIST IND V GECI KRUBINIK</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3535-2450</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/04/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

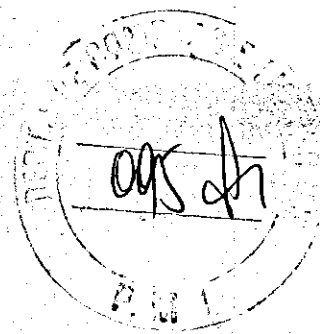
Emitido no dia **29/10/2019** às **09:51:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



A handwritten signature or mark, possibly initials, located at the bottom right of the page.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva / PR

**Pregão presencial**

**142/2019**

Número Processo: 233/2019

Data do Processo: 14/10/2019

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ATIVIDADE DE GUINCHO, MUNCK.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 233/2019**

No dia 30/10/2019 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 587/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 233/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

**Participante: SANCHES & KORELLO LTDA**

Nº	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Guincho para veículos leves	KM	10.000,000	R\$1,7400	R\$17.400,00
2	Serviço de Guincho para veículos utilitários	KM	7.000,000	R\$2,0400	R\$14.280,00
3	Serviço de Guincho para veículos pesados	KM	10.000,000	R\$3,2500	R\$32.500,00
4	Serviços de Guincho para veículos extra pesados	KM	5.000,000	R\$3,9000	R\$19.500,00
5	Serviços de Munck	KM	3.000,000	R\$3,8900	R\$11.670,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>R\$95.350,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$95.350,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 30/10/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOAO CARLOS SALINA SANCHES  
(SANCHES & KORELLO LTDA)





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000

**PREGÃO PRESENCIAL**

**142/2019**

Número Processo: 233/2019

Data do Processo: 14/10/2019

**Edital de Pregão Presencial Nº 142**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA Nº 233 - 2019**

Reuniram-se no dia 30/10/2019, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 587/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 142 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ATIVIDADE DE GUINCHO, MUNCK.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

SANCHES & KORELLO LTDA

20.292.195/0001-06

**ITEM 1 - SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEICULOS LEVES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SANCHES & KORELLO LTDA	Sim	17.400,00	17.400,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SANCHES & KORELLO LTDA	1,7400	

O licitante SANCHES & KORELLO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor SANCHES & KORELLO LTDA pelo valor de R\$ 1,7400.

**ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEÍCULOS UTILITARIOS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SANCHES & KORELLO LTDA	Sim	14.280,00	14.280,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SANCHES & KORELLO LTDA	2,0400	

O licitante SANCHES & KORELLO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor SANCHES & KORELLO LTDA pelo valor de R\$ 2,0400.

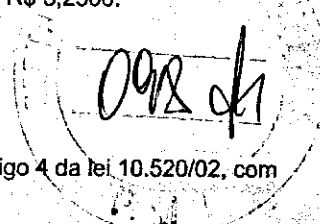
**ITEM 3 - SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEICULOS PESADOS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SANCHES & KORELLO LTDA	Sim	32.500,00	32.500,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SANCHES & KORELLO LTDA	3,2500	

O licitante SANCHES & KORELLO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor SANCHES & KORELLO LTDA pelo valor de R\$ 3,2500.



#### ITEM 4 - SERVIÇOS DE GUINCHO PARA VEÍCULOS EXTRA PESADOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SANCHES & KORELLO LTDA	Sim	19.500,00	19.500,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SANCHES & KORELLO LTDA	3,9000	

O licitante SANCHES & KORELLO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor SANCHES & KORELLO LTDA pelo valor de R\$ 3,9000.

#### ITEM 5 - SERVIÇOS DE MUNCK

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SANCHES & KORELLO LTDA	Sim	11.670,00	11.670,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SANCHES & KORELLO LTDA	3,8900	

O licitante SANCHES & KORELLO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor SANCHES & KORELLO LTDA pelo valor de R\$ 3,8900.

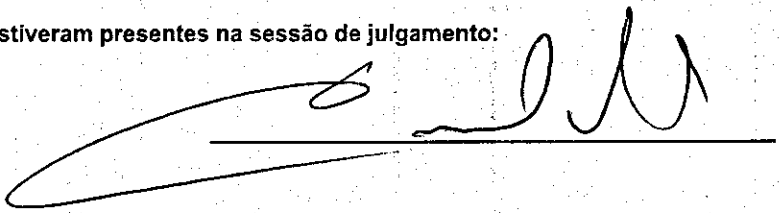
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

---

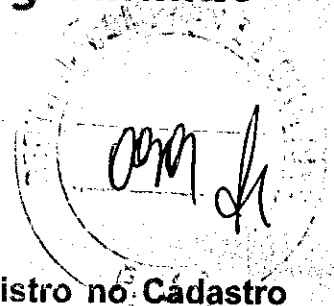
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOAO CARLOS SALINA SANCHES  
(SANCHES & KORELLO LTDA)



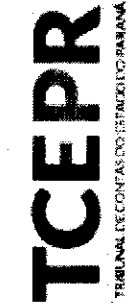
# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (31/10/2019 às 12:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.292.195/0001-06.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DBA.F3AF.02EA.2167



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de

Data de Início Impedimento: de

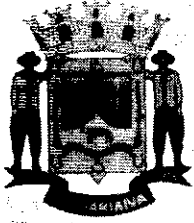
Data de Fim Impedimento: de

	até
	até
	até

Pesquisar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20292195000106!**





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 1422 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2019.

Protocolo 9704-2019

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 140-2019**

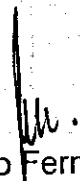
Processo DCL 233-2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ATIVIDADE DE GUINCHO, MUNCK.**

### **SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto a homologação.

  
Maurício Fernandes

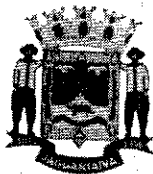
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 31 de outubro de 2019

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2019 - P.P. Nº 142/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Departamento de Obras e Estradas
ASSUNTO: Contratação de Empresa para a realização de serviços com atividade de guincho e munck

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento de Obras e Estradas visando a Contratação de Empresa para a realização de serviços com atividade de guincho e munck.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para a remoção de veículos da frota municipal quando houver necessidade, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 003).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Cotações de Preços (pg 05 a 10);
- Previsão orçamentária (pg 11);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 13);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 12);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 14 a 36).

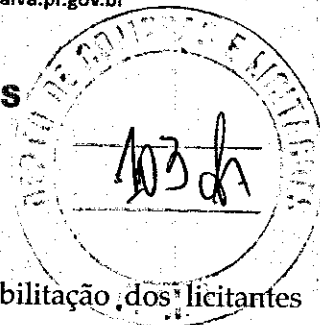




# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



- h) Parecer Jurídico do Edital (pg 38 a 42);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 43 e 44);
- j) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 68 a 95);
- k) Ata da sessão pública (pg 96 a 100).

Na data de abertura do certame um fornecedor foi classificado para a fase de lances, qual seja:

- SANCHES & KORELLO LTDA

Passemos a análise jurídica.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

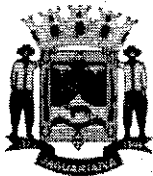
A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

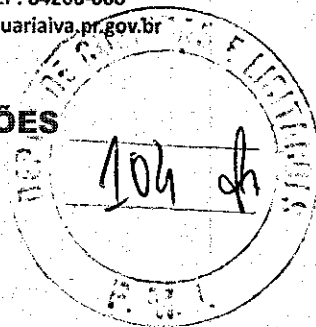




# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



### **III. MÉRITO:**

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### **IV. CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA PÔMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560





**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 142/2019

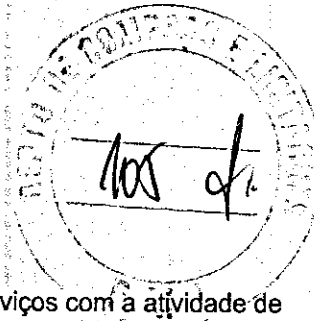
Processo Adm.: 233/2019  
Data do Processo: 14/10/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 233/2019  
b) Nr. Licitação: 142/2019 - PR  
c) Modalidade: Pregão presencial  
d) Data de Homologação: 01/11/2019  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realizar prestação de serviços com a atividade de Guincho, Munck.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

**SANCHES & KORELLO LTDA**

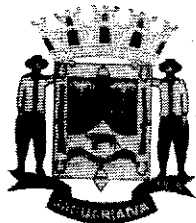
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - Serviço de Guincho para veículos leves - Marca:	KM	10.000,000	1,7400	R\$ 17.400,00
2 - Serviço de Guincho para veículos utilitários - Marca:	KM	7.000,000	2,0400	R\$ 14.280,00
3 - Serviço de Guincho para veículos pesados - Marca:	KM	10.000,000	3,2500	R\$ 32.500,00
4 - Serviços de Guincho para veículos extra pesados - Marca:	KM	5.000,000	3,9000	R\$ 19.500,00
5 - Serviços de Munck - Marca:	KM	3.000,000	3,8900	R\$ 11.670,00
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 95.350,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.39.00	R\$ 95.380,00

Jaguariaíva, 01 de Novembro de 2019

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 01 de novembro de 2019

Ref.: Protocolo nº 9704/2019

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142-2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ATIVIDADE DE GUINCHO, MUNCK.

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
SANCHES & KORELLO LTDA	R\$ 95.380,00
VALOR TOTAL	R\$ 95.380,00

Homologado em 01/11/2019.

  
Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município





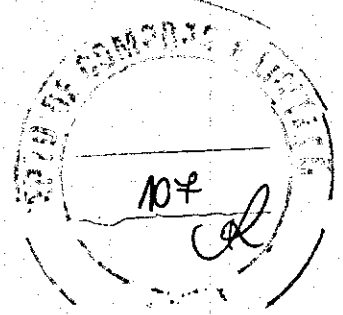
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2019  
Pregão presencial Nº 142/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1189/2019



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E SANCHES & KORELLO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: SANCHES & KORELLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 20.292.195/0001-06, com sede à ROD PR 151, KM 217, LOTE 08, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por JOÃO CARLOS SALINA SANCHES, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 707.855.898-72, residente e domiciliado na Jaguariaíva/PR.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para realizar prestação de serviços com a atividade de Guincho, Munck, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2019, Pregão Presencial Nº 142/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

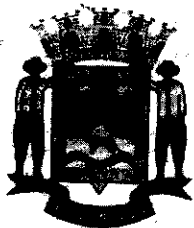
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 95.380,00 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

## CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

### Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

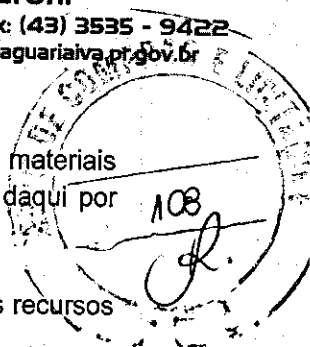
## CLÁUSULA SÉTIMA - DO INICIO DOS SERVIÇOS


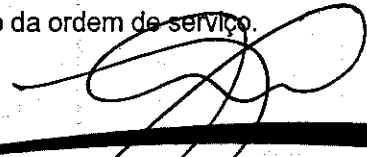
Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

## CLÁUSULA NONA - DO OBJETO



  
  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Do Processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

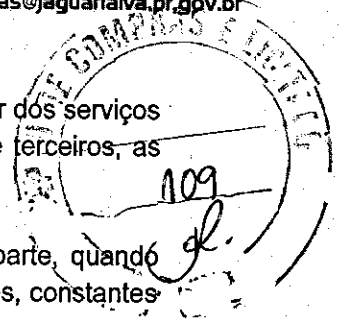
A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

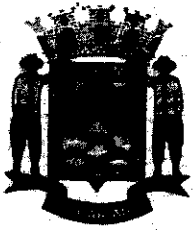
A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

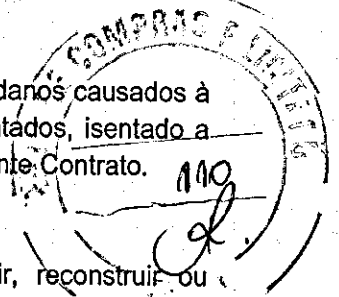
**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

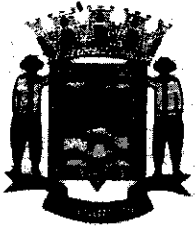
**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.





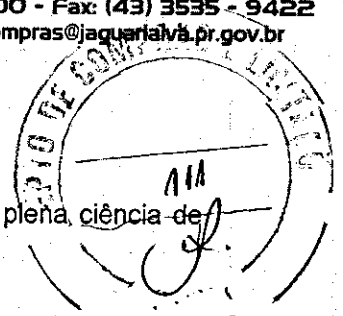
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 04 de novembro de 2019

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Jose Sloboda - Prefeito  
Contratante

**SANCHES & KORELLO LTDA**

Contratada

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Substituição Federal: Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /  
Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 06 de novembro de 2019

24 Páginas / Ano 3 / Edição nº 234



## DECRETOS

### DECRETO nº. 606/2019

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. EKONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 12761/2019, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 336/2016, a Senhora MEIRIELI MARTINS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX171-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-248-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 607/2019

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. EKONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 12823/2019, do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITADO C, D e E, nomeada que fora através do Decreto nº. 173/2018, o Senhor ORDIAN JUNIOR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.058-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-279-93.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 608/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.814,35 (setenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 30 de dezembro de 2018, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 12845/2019,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.814,35 (setenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

30	SAMAE	IDUSOJ	VALOR
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	GRUPO	(R\$)
17.112.0024.2.102	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	FONTE	
25 - 33.90.30.00.00	Materiais de Consumo	02076	66.814,35
28 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02076	10.000,00
	Total da Suplementação		76.814,35
	Total Geral da Suplementação		76.814,35

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, as seguintes recursos:

I - Orçamentos dos seguintes cancelamentos:

30	SAMAE	IDUSOJ	VALOR
30.99	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	GRUPO	(R\$)
99.9999.0024.9.999	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	FONTE	
45 - 9.9.99.99.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1999	76.814,35
	Total do Cancelamento		76.814,35
	Total Geral do Cancelamento		76.814,35

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seccweb.procorg.com.br/verificadorweb/>

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

FRANCILE BATISTA DE OLIVEIRA  
Presidente do SAMAE

### DECRETO nº. 609/2019

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com supedâneo no art. 1º da Lei Municipal nº. 1746/2008, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2861/2017 de 22 de agosto de 2017,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o triênio 2019/2022, o CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE JAGUARIAÍVA, o qual será composto pelos seguintes membros:

##### I. COMO REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROJETOS:

o Titular: JULIANNA PEDROSO MENDES, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Projetos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-659-00;

o Suplente: MAURICIO OLIVEIRA AMARAL, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.691-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-695-97.

##### II. COMO REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL:

o Titular: CRISTIAN SCHIMIGUEL, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Transporte Escolar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.575-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-289-45;

o Suplente: MARCELO EGEA PEREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Garagem e Oficina, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.311-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-049-68.

##### III. COMO REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES - SINDSERV:

o Titular: Herculia Teixeira de Melo, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.401-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXXXXX-649-40;

o Suplente: MAIRA DE MELLO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.583-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXXXXX-808-03.

##### IV. COMO REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO:

o Titular: ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA FADEL, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.090-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXXXXX-339-86;

o Suplente: FRANK FRITZ PAWUK, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº. XXXX.633-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXXXXX-919-05.

##### V. COMO REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

o Titular: EZEQUIEL PAULO SAMPAIO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Zelador, portador da cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.903-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-719-40;

o Suplente: DIRCEU MOURA JORGE, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, portador da cédula de identidade R.G. nº. XXXX.810 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-099-91.

##### VI. COMO REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

o Titular: NELSON JOSÉ DE MELO, brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.727-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-097-87;

o Suplente: ADILSON RODRIGO MILEK, brasileiro, solteiro, Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.917-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-909-00.

##### VII. COMO REPRESENTANTES DOS IDOSOS:

o Titular: LAURI FAUSTINO XAVIER, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.657 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-409-00;

o Suplente: MARIA JÚLIA VAZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.337-9 SESP/PR.

##### VIII. COMO REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL:

o Titular: PAULO DA COSTA PASSOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.388-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXXXXX-029-00;

o Suplente: TÂMARA ROBERTA DA SILVA ROMAN, brasileira, casada, empresária do comércio, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.112-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXXXXX-469-08.

##### IX. COMO REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL:

o Titular: ELIEL ALVES, brasileiro, solteiro, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.678-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXXXXX-179-21;

o Suplente: ADEL PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.002-74 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXXXXX-488-34.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2195/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 119/2016, datado de 23 de março de 2016.

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRISIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município



## PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL  
Processo Licitatório nº 237/2019  
Pregão Eletrônico nº 144/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de treinamento de Formação NR-10.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1188/2019

CONTRATADO: E.R.SEGMED ASSESSORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.468.973/0001-85. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.720,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/11/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
Processo Licitatório nº 232/2019  
Pregão Eletrônico nº 141/2019

OBJETO: Aquisição de conjunto de cadeiras e carteiras para Alunos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1187/2019

CONTRATADO: Luis César Reis ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 83.920.381/0001-37. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 67.780,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/11/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
Processo Licitatório nº 233/2019  
Pregão Eletrônico nº 142/2019

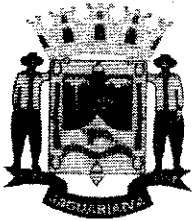
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para realizar prestação de serviços com a atividade de Guincho, Muncis, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2019, Pregão Presencial Nº 142/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1189/2019

CONTRATADO: SANCHES & KORELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 20.292.195/0001-06. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 95.380,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 04/11/2019





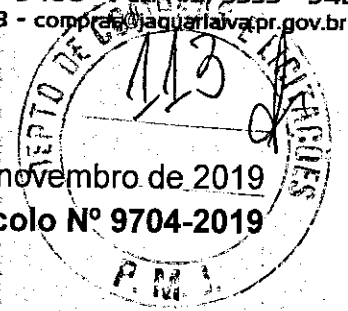
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 19 de novembro de 2019

Ref: Protocolo Nº 9704-2019



À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio no Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 142-2019, Processo DCL nº 233-2019, objetivando o contratação de empresa para realizar prestação de serviço com atividade de guincho, para atender as necessidades da SMIH.

<b>Valor (R\$)</b>
<b>95.380,00</b> (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais) - SMIH
<b>TOTAL R\$ 95.380,00</b>

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO